DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

ATA DE REUNIÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE BARRAS-PI.

Aos dias vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze reuniram-se membros do Comitê Gestor Municipal das MPEs para realizar nova votação para escolha do Presidente do Comitê Gestor, mudanças discutidas e avaliadas entre os membros.

Entende-se que ocorreu um equívoco ao escolher a figura do Agente como Presidente nato, pois este contará com o apoio do Comitê para as ações de fiscalização e reforço das atividades voltados para implementação de lei e fomento ao empreendedorismo, sendo assim reuniu-se em assembleia os demais membros representando a secretaria municipal de Administração Joaquim Lucas Furtado e Maria das Graças Sousa, Secretaria de Finanças Alaide Oliveira Moraes e Maria das Graças Gomes Brasil, Setor de tributos Francisco Augusto da Silva Junior e Danielle Cristina de Sousa Secretária Municipal de meio Ambiente e Recursos Hídricos: Romulo de Oliveira Sales e Wesley Pinto Carneiro. Gabinete do Prefeito: Eduardo Henrique Leal de Oliveira e Amarildo Alves de Araújo Filho. Secretaria Municipal de Assistência Social: Reginaldo Alves Pessoa e Edmilda do Rego Fortes Carvalho e Silva, Câmara de Vereadores: Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento e Josefina Furtado Castro, Secretaria de Obras e Infra-estrutura; Talita Teixeira Marques e Agnaldo Gomes Cardoso; Associação de Comunicação Helson dos Santos Araújo e Francisco Lopes Gonçalves. CDL (Representante comercial) Rafael Honorato e Silva e Carlos Antonio de Sousa, Secretaria de Cultura esporte e lazer Osmarina dos Santos e Cleudiane Rodrigues do Nascimento, Secretaria municipal de saúde: Maria Goreti de Brito Cunha e Joana Tavares Serafim e Secretaria Municipal de Educação: Antonio Alves Cardoso Filho e José Luis Pinheiro Felix. Em segunda votação de voto aberto passou-se a escolha do Presidente do comitê que por não haver artigo de constituição do Comitê na lei municipal foram feitos mesmos os demais lei complementar Federal 123/2006 pela escolha de nome nato para presidir esse conselho o Representante da CDL (Representante do comércio Industrial) o senhor Antonio de Sousa. A constituição do referido Conselho terá duração de dois anos a partir da presente data. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar, Eu Agente de desenvolvimento Rosa Sousa Alves, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Rosa Sousa Alves, Mª das Graças de Sousa, Alaide de Oliveira Moraes, Joaquim Lucas Furtado, Maria das Graças Gomes Brasil, Francisco Augusto da Silva Junior, Danielle Cristina da Silva, Romulo de Oliveira Sales, Wesley Pinto Carneiro, Eduardo Henrique Leal de Oliveira, Amarildo Alves de Araújo Filho, Edmilda do Rego Fortes de Carvalho, Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento, Josefina Furtado Castro, Talita Teixeira Marques, Agnaldo Gomes Cardoso, Helson dos Santos Araújo, Roberto Lopes Gonçalves, Carlos Antonio de Sousa, Rafael Honorato e Silva, Osmarina dos Santos, Cleudiane Rodrigues do Nascimento, Maria Goreti Brito Cunha, Joana Tavares Serafim, Antonio Alves Cardoso Filho, José Luis Pinheiro Felix.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, torna público que nos termos do caput do artigo art. 25, inciso III, em consonância com o art. 26 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ratificou a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa: GSMI-4 LOCACOES E EVENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº 13.604.035/0001-81 no valor de R$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais), com apresentações nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2014.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação dos procedimentos licitatória, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Belém do Piauí - PI, 14 de Novembro de 2014.

Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br – planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2014

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Contratação de empresa do setor artístico, para apresentação de shows musicais com bandas de forró, dupla de cantor gospel, incluindo Palco, som, iluminação (Led), gerador e banheiros químicos, alusivas ao 19°. Aniversário de Emancipação Política de Belém do Piauí – PI, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro do ano vigente.
- Dia 12/12/2014 – Missa em ação de graças
- Dia 13/12/2014 – André e Felipe
- Dia 14/12/2014 – Joãozinho dos Teclados/ Lamarck e a Kangaia / Banda de Forró Cheiro de Menina e Vicente Nery/ Cristyano Pipoplis.

DA CONTRATANTE: A PREFEITURA DE BELÉM DO PIAUÍ, com sede na Rua 14 de Dezembro, centro, Belém do Piauí - PI, CNPJ no. 01.612.560/0001-60, representada neste ato pela a então Prefeita Municipal, a Srª. Débora de Carvalho Noronha, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente e em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

DO CONTRATADO: GSMI-4 LOCACOES E EVENTOS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº 13.604.035/0001-81, Situada na Rod. BR-316, Bairro Cavalete s/n Km 24 de Araripina – PE, neste, ato representado pelo Srª. Erik Marcell Batista Carvalho, portador do RG 7.228.152 SSP/PI, CPF Sob nº 067.466.024-27, Residente e domiciliado à Rua Coelho Rodrigues, nº 57, Bairro Centro de Araripina – PE, denominado CONTRATADO.

DA JUSTIFICATIVA: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR DA PROPOSTA: *R$* 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mera aquiescência dos contratantes, conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25 "caput" III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém do Piauí - PI, 14 de Novembro de 2014.

Jossemar Manoel Dias
Presidente da Comissão de Licitação